



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PORTARIA 58/2023

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Mesa Executiva, reunida em 15 de junho de 2023, para melhor enquadramento entre a gratificação e as atividades exercidas pelos servidores efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação concedida à servidora efetiva **Terezinha Cristiane da Silva de Matos**, pela Portaria nº 181/2017, em virtude da vigência da Lei Municipal nº 1.465/2023 que altera o artigo nº 77 da Lei Municipal nº 1.211/2017, onde constam as atividades que devem ser realizadas para a concessão da referida gratificação:


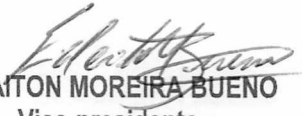


Art. 77. Será concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) do nível 40, ao servidor que realizar o cadastro e atualização no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) da qualificação pessoal e política dos parlamentares, protocolar e armazenar digitalmente os documentos recebidos, bem como receber, monitorar, protocolar e encaminhar os e-mails oficiais da Câmara, realizar inserções frequentes das notícias legislativas no site oficial do órgão e dar publicidade as pautas e resultados das sessões legislativas.

Art. 2º - Desta forma, a partir desta data, fica concedido à servidora **Terezinha Cristiane da Silva de Matos** a gratificação prevista no artigo nº 77 da Lei Municipal nº 1.211/2017 alterada pela Lei Municipal nº 1.465/2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Carambeí, 15 de junho de 2023.

 SERGIO LUIS DE OLIVEIRA Presidente	 ECLAITON MOREIRA BUENO Vice-presidente
 SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA 1º secretário	 ELIO ALVES CARDOSO 2º secretário

Publicada no Diário Oficial do Município

Em 16 de junho de 2023.

Edição nº 2030 Página 15 de 17